



**PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PRORROGA PRAZO PARA  
CONCLUSÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Bossoroca, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto do artigo 174, da Lei 4.124 de 08 de março de 2016 – Regime Jurídico dos Servidores **PRORROGA** pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 10 de fevereiro de 2025, a conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, instaurado através da portaria nº 762, de 13 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bossoroca, em 12 de fevereiro de 2025.



João Alberto Ourique do Nascimento,  
Prefeito Municipal de Bossoroca.

Registre-se e Publique-se:



Patricia Marques,  
Secretaria da Administração.

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas."